



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.030

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.902/84 DE 23 DE AGOSTO DE 1984.

A Câmara Municipal de Volta Redonda Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º -- O artigo 1º da Lei Municipal 1.902/84 passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º -- Fica permitido exercer comércio vicinal na área residencial do bairro Jardim Tiradentes.”

Artigo 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 1985.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal